

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga  
Campo Grande-MS, CEP 79080-190  
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.013450/2021-02

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   <p><b>1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO</b></p> <p><b>CONTRATO Nº 16/2023</b></p> | <p><b>PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA- CONTRATO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS COM MO Nº 16/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS E A EMPRESA COGERA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.</b></p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 1182102, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 1995761, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

**CONTRATADA: COGERA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 15.706.824.0001/59, com sede na Av. Gury Marques, 2820, Bairro: Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande- MS, CEP: 79.071-390, Fone (67)- 3356-0025, E-mail: [contato@cogera.com.br](mailto:contato@cogera.com.br), representada neste ato por **ROGÉRIO FONSECA MATSUMOTO**, portador do CPF 001.419.321-39, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

Conforme Processo Administrativo nº 23477.013450/2021-02, e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 12/2023 (SEI nº 31149221), Proposta Comercial apresentada (SEI nº 31149007), Termo de Referência (SEI nº 29215914), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo - Contrato - SEI - Serviços continuados com MO nº 16/2023 (SEI nº 31149286), nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com início na data de **06/07/2025** e encerramento em **06/07/2026**, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, §§ 1º e 2º, e 150, *caput* e § 1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - RESGUARDO À REPACTUAÇÃO / REAJUSTE / REEQUILÍBRIO

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no e Termo de Referência (SEI nº 29215914).

2.2. Da mesma forma, mantém-se garantido os efeitos gerados pelo Reequilíbrio Econômico-financeiro, tratado no processo 23538.026080/2024-46 (em andamento);

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o Valor global (estimado) da contratação **R\$ 4.056.511,44 (quatro milhões, cinquenta e seis mil quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**, para 12 meses;

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                          | QTDE | UNID.             | BDI    | VALOR UNITÁRIO (COM BDI) | VALOR TOTAL (COM BDI)   |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|--------|--------------------------|-------------------------|
| 01                 | ID 00 - EQUIPE DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO                                      | 12   | Mensal            | 23,83% | R\$ 26.068,66            | R\$ 312.823,88          |
| 02                 | ID 00 - EQUIPE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO EM REGIME DE ESCALA (PLANTONISTAS)        | 12   | Mensal            | 23,83% | R\$ 89.488,84            | R\$ 1.073.866,04        |
| 03                 | ID 01 - INSTALAÇÕES PREDIAIS E CIVIS                                               | 12   | Mensal            | 23,83% | R\$ 11.003,03            | R\$ 132.036,31          |
| 04                 | ID 02 - CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO                               | 12   | Mensal            | 23,83% | R\$ 21.348,91            | R\$ 256.186,91          |
| 05                 | ID 03 - SISTEMAS DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO           | 12   | Mensal            | 23,83% | R\$ 43.346,04            | R\$ 520.152,52          |
| 06                 | ID 04 - SISTEMAS ELÉTRICOS                                                         | 12   | Mensal            | 23,83% | R\$ 3.395,08             | R\$ 40.740,99           |
| 07                 | ID 05 - SISTEMAS ELÉTRICOS CRÍTICOS                                                | 12   | Mensal            | 23,83% | R\$ 1.234,57             | R\$ 14.814,79           |
| 08                 | ID 06 - ELEVADORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL                           | 12   | Mensal            | 23,83% | R\$ 740,24               | R\$ 8.882,91            |
| 09                 | ID 07 - SISTEMAS DE ÁGUA QUENTE E VAPOR                                            | 12   | Mensal            | 23,83% | R\$ 1.505,52             | R\$ 18.066,26           |
| 10                 | ID 08 - SISTEMAS DE COMBUSTÍVEL                                                    | 12   | Mensal            | 23,83% | R\$ 4.964,26             | R\$ 59.571,17           |
| 11                 | ID 09 - INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO                                          | 12   | Mensal            | 23,83% | R\$ 33.023,15            | R\$ 396.277,77          |
| 12                 | ID 11 - SISTEMAS DE VIGILÂNCIA, COMUNICAÇÃO E CABEAMENTO ESTRUTURADO               | 12   | Mensal            | 23,83% | R\$ 2.440,74             | R\$ 29.288,90           |
| 16                 | ID 00 - PROJETOS AS BUILT                                                          | 49   | Folhas de projeto | 23,83% | R\$ 6.196,32             | R\$ 303.619,68          |
| 19                 | ID 00 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DOS VASOS DE PRESSÃO NOS TERMOS DA NR-13             | 1    | Produto           | 23,83% | R\$ 6.529,15             | R\$ 6.529,15            |
| 20                 | ID 00 - PARTICIPAÇÃO DE ESPECIALISTAS - LAUDOS                                     | 5    | Relatório         | 23,83% | R\$ 32.730,83            | R\$ 163.654,15          |
| 22                 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DISPOSITIVOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO | 12   | Mensal            | 13,19% | R\$ 50.000,00            | R\$ 600.000,00          |
| 23                 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA                                                | 12   | Mensal            | 23,83% | R\$ 10.000,00            | R\$ 120.000,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                    |      |                   |        |                          | <b>R\$ 4.056.511,44</b> |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 ( SEI nº 49907581), na classificação abaixo:

| GESTÃO/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO                                     | FONTE DE RECURSOS                                    | NATUREZA DA DESPESA | NUMERO DE EMPENHO                                                          | PR<br>EM |
|----------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 26443/155124   | 12302501320RX0001 10302511885850054<br>10302511885850001 | 1000000000<br>1002A003US<br>1002A003NR<br>1002A003QO | 339039<br>339030    | 2025NE000105- Serviços<br>2025NE000247- Material<br>2025NE000620- Serviços | 23538.02 |

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA **RENOVARÁ E ATUALIZARÁ** a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de **R\$ 202.825,57 (duzentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

5.2. O prazo para a apresentação do GARANTIA será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SETIMA- PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH**

**ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**

**SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE**

(assinado digitalmente)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH**

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**

**GERENTE ADMINISTRATIVO**

**MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO**

**PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE**

(assinado digitalmente)

**COGERA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA- CNPJ 15.706.824.0001/59**

**ROGÉRIO FONSECA MATSUMOTO**

**CPF 001.419.321-39 (SEI nº 49758154)**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fonseca Matsumoto, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 05/06/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 06/06/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50162173** e o código CRC **3FEFE017**.

**Referência:** Processo nº 23477.013450/2021-02 SEI nº 50162173